CIGAMERIOS	**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS** **CIGAMERIOS**

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 34/2025
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/04/2025 a 29/04/2025.

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS**, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento do seguinte objeto e condições:

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORAMENTO EM ESPORTE, VISANDO ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CAMPEONATOS ESPORTIVOS, nas condições, quantitativos, especificações relacionados abaixo, nos moldes do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORAMENTO EM ESPORTE, VISANDO ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CAMPEONATOS ESPORTIVOS.
Compreende a execução dos serviços:

- Gestão dos campeonatos regionais em nível de AMERIOS;
- 10 horas, sendo 8 horas presencial e 2 horas remotas;
- Dispor de sistema para registro/gestão das competições;
- Disponibilizar aos municípios o link para cesso ao sistema de gestão de jogos.
- Participar das reuniões realizadas pelo Colegiado de Esportes quando solicitado.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
O serviço deverá ser prestado, diretamente na sede do Consórcio na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha/SC, sendo 8 horas presencial e 2 horas remotas.

A empresa prestadora dos serviços deverá dispor de sistema para registro/gestão das competições, que será disponibilizado aos municípios o link para cesso ao sistema de gestão de jogos.
Lista de campeonatos a serem organizados e acompanhados:

- BOCHA RAFA VOLLO MASCULINA/ FEMININA
- BOCHA 48 MASC
- FUTSAL MASC/ FEM/ VETERANO
- CAMPO MASC/FEM/VETERANO
- VOLEIBOL BASE- MASC/FEM/ADULTO
- XADREZ MISTO
- FUTSAL CATEGORIAS BASE.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
A justificativa para a contratação de uma empresa para assessoria em esportes, na organização e acompanhamento de campeonatos, reside na necessidade de profissionalização e eficiência na gestão de eventos esportivos, garantindo a qualidade e o sucesso dos campeonatos. A contratação de uma empresa especializada permite a otimização de recursos, a redução de riscos e a garantia de um planejamento estratégico, técnico e logístico adequado, além de garantir a segurança jurídica da contratação.

4. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
4.1 Para fornecimento do objeto pretendido o fornecedor deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante.
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
g) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2.011;
i) Apresentação de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação, da empresa ou profissional vinculado.
j) Declaração que firma o compromisso de realizar os eventos/campeonatos com uma organização que prime em elevar o nome dos municípios consorciados, promovendo o esporte. Prezando a qualidade e a responsabilidade para garantir longevidade ao evento.
k) A empresa responderá por todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais respectivos.
l) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e para fiscais, comerciais, impostos, emolumentos, obrigações sociais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras taxas que incidam ou venham a incidir na execução dos eventos/campeonatos.

4.2 A empresa deverá comprovar no ato da contratação possuir sistema para registro/gestão das competições.

5. INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito, e que se enquadre nos requisitos de habilitação, o **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS**, manifesta interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades deste consórcio, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. O resultado final será apurado após consideradas todas as propostas recebidas, que atendam as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta,

6. As propostas, juntamente com a documentação de habilitação, deverá ser enviadas ao e-mail: cigaamerios1@amerios.org.br.

POLIANA PATRICIA KITTEL GRUNITZKY:07494850945

Assinado de forma digital por POLIANA PATRICIA KITTEL GRUNITZKY:07494850945
Dados: 2025.04.24 10:46:37 -03'00'

POLIANA PATRÍCIA KITTEL GRUNITZKI
Agente de Contratação do CIGAMERIOS
Resolução nº 06/2024